

RELATÓRIO Nº , DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 290, de 2010, que *submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora LUCIANA PIRES DIAS para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente do término de mandato do Senhor MARCOS BARBOSA PINTO.*

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

O Senado Federal é chamado a manifestar-se sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz da Senhora LUCIANA PIRES DIAS, para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), materializada no Aviso nº 700, da Casa Civil, assinado por Sua Excelência, o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, Sr. Carlos E. Esteves Lima, e protocolizado nesta Casa Legislativa em 30 de setembro do corrente ano.

A Constituição atribui competência ao Senado Federal para examinar previamente e deliberar por voto secreto sobre a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. O art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, por sua vez, exige a aprovação do Senado para a nomeação de Diretores da CVM.

Ressalte-se que o cargo para o qual a candidata foi indicada é de grande importância para o mercado de capitais brasileiro e, conseqüentemente, para a economia brasileira, haja vista que a CVM é a principal autoridade normatizadora, reguladora e fiscalizadora das sociedades emissoras de valores mobiliários.

Acompanha a mensagem *curriculum vitae* da candidata, em cumprimento ao art. 383, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

De acordo com esse documento, a candidata, filha de Carlos Simões Dias e Maria Helena Pires Dias, é bacharela em Direito desde 2000 e mestra em Direito Comercial desde 2005, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), e *Master of Science of Law (J.S.M.)* pela *Stanford Law School*, no estado americano da Califórnia, em 2005.

É, desde 2007, Superintendente de Desenvolvimento de Mercado da CVM. Antes disso, foi, por curtos períodos, advogada em grandes bancas do Brasil e dos Estados Unidos. Por fim, leciona as disciplinas “Regulação do Mercado de Valores Mobiliários” e “Direito Bancário” na Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, desde 2008.

Diante da natureza da matéria, eram essas as considerações pertinentes no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2010.

, Presidente

, Relator